



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 566/2019

Maceió, 16 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cícicato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050



Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO N° 403/2019.

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO N° 403/2019**, de autoria da Deputada **FÁTIMA CANUTO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28/11/2019
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

APROVADO
Em 28/11/2019
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N.º 403/2019

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3075/2019
Data: 28/11/2019 - Horário: 15:09
Legislativo

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Renan Filho e ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Sr. Fernando Soares Pereira, para que sejam empreendidos esforços na construção de 01 (um) Poço Artesiano, na comunidade Serrote dos Angicos, no município de Santana do Ipanema, região do Sertão Alagoano.

O pleito em tela tem o objetivo de garantir o abastecimento de água para as famílias de agricultores, beneficiando, sobretudo a agricultura familiar, responsável pela produção de alimentos saudáveis e a geração de trabalho e renda no campo.

Diante do acima exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

28 de novembro de 2019.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual